



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Gláucia Maria da Costa Santana

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO	7
• ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES	8
• CONSELHO SUPERIOR.....	11
• SECRETARIA-GERAL.....	27
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA.....	27

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

DE 08.03.2022

Designa a Procuradora de Justiça **ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR**, com anuência da titular, para participar da sessão de julgamento na 21ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 15 de março de 2022, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa as Promotoras de Justiça **CARLA TEREZA DE FREITAS BAPTISTA CRUZ** e **FERNANDA VIEIRA ALTEIRADO** para atuarem na 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis, no período de 07 a 31 de março de 2022, em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **FLÁVIA BEIRIZ BRANDÃO DE AZEVEDO** para atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, Estádio Nilton Santos (Engenhão), no dia 09 de março de 2022.

Designa o Promotor de Justiça **MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE** para cumprir o plantão do dia 12 de março de 2022, em substituição ao Promotor de Justiça **ANDRÉ LUIZ MIRANDA CAVALCANTE**, na Comarca da Bom Jesus do Itabapoana.

Designa o Promotor de Justiça **ANDRÉ CONSTANT DICKSTEIN** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, no período de 12 a 31 de março de 2022, sem prejuízo de suas demais atribuições.



Designa as Promotoras de Justiça **JULIA MIRANDA E SILVA SIQUEIRA** e **DÉBORA MARTINS MOREIRA** para substituírem-se reciprocamente nos plantões dos dias 13 e 27 de março de 2022, na comarca da Capital.

Designa o Promotor de Justiça **MARCELO ALVARENGA FARIA** para prestar auxílio à 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua, no dia 17 de março de 2022, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **JORGE LUIS FURQUIM WERNECK ABDELHAY** e **RACHEL SALLES TOVAR MARINHO** para substituírem-se reciprocamente nos plantões dos dias 20 e 26 de março de 2022, respectivamente nas comarcas de Itaguaí e Pinheiral.

Designa a Promotora de Justiça **ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de São João de Meriti, no período de 23 a 25 de março de 2022, em razão do afastamento da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0010494.2022-18).

Designa o Promotor de Justiça **ADIEL DA SILVA FRANÇA** para prestar auxílio à 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, no dia 24 de março de 2022, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, no Projeto Justiça Itinerante Marítima, no mês de março de 2022.

Projeto Justiça Itinerante Marítima	
CRAAI Angra dos Reis	
Paraty	
Local: Mercado do Peixe - Ilha das Cobras - Paraty Horário: 9h às 15h	
14/03 (segunda-feira)	Raisa Froufe Gomes
Angra dos Reis	
Local: Escola Municipal Nova Perequê - Rua Juscelino Kubitscheck,304 - Parque Mambucaba - Angra dos Reis Horário: 9h às 15h	
15/03 (terça-feira)	Helena Ribeiro Pereira Nunes Filho
Angra dos Reis	
Local: CEMEI - Júlia Moreira da Silva (Educação Infantil) - Rua das Oliveiras, s/nº, km 500 - Santa Rita do Bracuí - Angra dos Reis Horário: 9h às 15h	
16/03 (quarta-feira)	Carolina Motta da Cunha Gonçalves Wienskosi
Angra dos Reis	
Local: Casa da Cultura Constantino Cokotós - Rua da Praia, s/nº Vila do Abraão - Ilha Grande - Angra dos Reis Horário: 9h às 15h	
17/03 (quinta-feira)	Lucas Caldas Gomes Gagliano
Angra dos Reis	
Local: Escola Municipal Gen. Silvestre Travassos - Rua da Praia Grande de Araçatiba - Ilha Grande - Angra dos Reis Horário: 9h às 15h	
18/03 (sexta-feira)	Lucas Caldas Gomes Gagliano

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **PATRICIA SIQUEIRA MADUREIRA DE FREITAS**, candidata ao cargo de Analista do Ministério Público - Área: Processual, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 20.22.0001.0011460.2022-29.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **PEDRO PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, candidato ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 20.22.0001.0010333.2022-97.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **THIAGO JANUÁRIO LAZZARI**, candidato ao cargo de Analista do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 20.22.0001.0010370.2022-68.

DESAPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 08.03.2022



Procedimento SEI nº 20.22.0001.0007133.2022-70 - GTT-Educação - Indefiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0006741.2022-81 - GTT-Educação - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0017152.2021-93 - GAECO - Indefiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0008051.2022-19 - GAECO - Indefiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0009067.2022-38 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0008465.2022-93 - GAECO - Defiro.

I EDITAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

***EDITAL DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA-PILOTO DE TELETRABALHO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Nº 035, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do disposto na Resolução GPGJ nº 2.123, de 05 de junho de 2017, TORNA PÚBLICA a abertura do **EDITAL** para inscrição de **servidores lotados em órgãos vinculados ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**, no programa-piloto de teletrabalho do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, instituído pelo ato normativo acima referido.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O teletrabalho caracteriza-se pelo exercício da atividade laboral de forma remota, com a utilização de recursos físicos e tecnológicos providos e mantidos às expensas do servidor incluído no programa.

1.2 - O presente Edital objetiva regular a participação e inscrição dos servidores que desempenham atividades de apoio administrativo às unidades vinculadas ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e relacionadas no anexo único, no programa-piloto de teletrabalho, **no período de 1º de abril de 2022 a 31 de janeiro de 2023**.

1.3 - São objetivos precípuos do teletrabalho:

- a) incrementar a produtividade e promover uma cultura orientada a resultados, com foco no aumento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;
- b) economizar o tempo e reduzir o custo do deslocamento dos servidores até o local de trabalho;
- c) reduzir o custo de manutenção da estrutura física e buscar a melhoria de indicadores socioambientais da Instituição;
- d) promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da Instituição;
- e) estimular o compartilhamento de materiais e equipamentos;
- f) ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;
- g) aumentar a qualidade de vida dos servidores;
- h) estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação; e
- i) considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas pelos membros ou servidores responsáveis pelas unidades elencadas no anexo único, a partir da expressa anuência dos servidores e das respectivas chefias imediatas, remetida por meio de comunicação eletrônica ao responsável pela inscrição, que deverá consolidar as informações e, enviar a relação dos servidores inscritos à Diretoria de Recursos Humanos, por meio do Sistema SEI, em procedimento próprio.

2.2 - Não havendo possibilidade de participação de todos os servidores de uma mesma unidade, deverá ser conferida prioridade à inscrição do servidor que se enquadrar em uma das seguintes situações:

- a) com deficiência;
- b) que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência;
- c) com jornada reduzida, por motivo de saúde;



d) gestantes e lactantes;

e) que preencha os requisitos para o deferimento de licença para acompanhamento de cônjuge.

2.3 - A comunicação mencionada no item 2.1 deverá indicar os nomes dos servidores interessados em aderir ao programa-piloto.

3 - DOS COMPROMISSOS ESPECÍFICOS:

3.1 - O servidor participante do programa-piloto de teletrabalho anuirá com os termos deste Edital, assumindo as seguintes obrigações:

a) comparecer ao local de trabalho quando convocado ou quando integrar escala de trabalho presencial da unidade;

b) manter-se acessível à chefia imediata, por meio dos recursos tecnológicos disponíveis, durante os dias úteis, por 8 (oito) horas diárias, entre 8h e 20h;

c) manter estruturas física e tecnológica adequadas à realização das atividades laborais, incluindo ambiente de trabalho ergonomicamente correto;

d) manter atualizadas as informações cadastrais que possibilitem o contato da chefia imediata durante todo o período;

e) capacitar-se nas ferramentas tecnológicas disponibilizadas pela Instituição, em especial no SEI e no *sharepoint*, bem como nos demais sistemas eletrônicos utilizados pelo MPRJ, e adotá-los em suas rotinas de trabalho;

3.2 - Os responsáveis pelas inscrições manterão sob sua guarda as manifestações de anuência dos servidores inscritos no programa, as quais serão arquivadas em meio eletrônico e poderão ser solicitadas a qualquer tempo pela Secretaria-Geral do Ministério Público.

3.3 - A participação do servidor no programa-piloto importará o pagamento do auxílio-locomção somente nos dias de comparecimento ao local de trabalho e desde que a jornada presencial seja integralmente cumprida.

3.4 - Além dos compromissos específicos previstos no item 3.1, a inclusão do servidor no programa-piloto não o exime do cumprimento dos deveres estatutários e impõe à chefia imediata o acompanhamento contínuo do atendimento às metas de eficiência estabelecidas.

4 - DOS REQUISITOS E METAS.

4.1 - A unidade que tiver servidores inscritos no programa-piloto de teletrabalho adotará como metas:

a) apresentação de plano de trabalho, no prazo estabelecido no cronograma estabelecido no item 6, elaborado pelas respectivas chefias, para atuação dos servidores em regime de escala, no período deste Edital, com a manutenção de força de trabalho presencial diária suficiente para o atendimento ao público externo, o direcionamento de demandas internas e externas, assim como a gestão dos feitos sob sua responsabilidade;

b) obrigatoriedade de participação em cursos de capacitação, a serem indicados pelos membros ou servidores responsáveis pelas unidades relacionadas no anexo único ou pelo Secretário-Geral do Ministério Público;

c) fiscalização, pela chefia imediata, das atividades funcionais que serão desempenhadas remotamente pelos servidores;

d) manutenção do quantitativo de servidores em atuação na unidade na data deste edital.

4.2 - Além dos requisitos e metas indicados no subitem 4.1, poderá ser adotado pela unidade metas de produtividade, a serem incluídas no plano de trabalho.

4.3 - O plano de trabalho mencionado no subitem 4.1 deverá ser anexado ao pedido de inscrições, para homologação pelo Secretário-Geral do Ministério Público, e deverá indicar:

a) a escala mensal de comparecimento presencial de servidores em todos os dias de expediente, assegurando a presença mínima, por órgão, de 1 (um) servidor que desempenhe atividades de apoio administrativo ou de assessoramento;

b) as funções desempenhadas por cada um dos servidores lotados no órgão;

c) o quantitativo de feitos físicos que ainda se encontrem em curso e o planejamento para a sua digitalização no prazo deste Edital.



4.4 - Nos dias em que o servidor constar na escala de atividade presencial são vedadas:

a) a dispensa ao serviço em razão do que dispõem o artigo 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o artigo 1º, §1º, da Lei Estadual nº 3.269, de 15 de outubro de 1999, e o artigo 2º da Lei Estadual nº 5.245, de 20 de maio de 2008;

b) a ausência por compensação de horas e o abono de falta ao serviço disciplinados pela Resolução GPGJ nº 2.318, de 17 de dezembro de 2019, e regulamentada pela Portaria Regulamentar SGMP nº 01, de 19 de dezembro de 2019, ressalvadas as situações de urgência ou emergência devidamente justificadas.

4.5 - A escala mensal de comparecimento presencial de servidores poderá sofrer alterações, caso em que o aditamento ao plano de trabalho deverá ser remetido à Secretaria-Geral até o dia 25 do mês imediatamente anterior ao de referência, para homologação.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - A participação no programa-piloto importa na aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste Edital.

5.2 - A Secretaria-Geral do Ministério Público acompanhará o cumprimento do plano de trabalho apresentado pelas unidades.

5.3 - Os requisitos e metas previstos no item 4.1 do presente edital poderão ser revistos para adequá-los ao Plano Diretor, previsto na Resolução GPGJ nº 2.358, de 17 de setembro de 2020, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico do MPRJ, às normas e aos manuais editados pela Instituição.

5.4 - A chefia imediata poderá, no curso do prazo deste Edital, solicitar a exclusão do programa-piloto de teletrabalho de servidor ou do órgão pelo qual é responsável.

5.5 - Durante o período de recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023, o funcionamento das unidades observará o disposto na Resolução GPGJ nº 2.310, de 7 de novembro de 2019.

5.6 - Caberá ao Núcleo de Saúde Ocupacional, durante o período de validade deste Edital, avaliar as condições de saúde do servidor inscrito no programa-piloto, de modo a verificar a sua aptidão para atuar nesse regime de trabalho.

5.7 - A comprovação da participação dos servidores em cursos de capacitação dar-se-á mediante o envio dos certificados, pela chefia imediata, ao responsável pela inscrição.

5.8 - Os casos omissos serão decididos pelo Subprocurador-Geral de Justiça de Administração.

6 - DO CRONOGRAMA:

Divulgação do Edital	04/03/2022
Inscrição pelos membros ou servidores responsáveis pelas unidades relacionadas no anexo único e remessa dos planos de trabalho (subitens 2.1 e 4.3)	04 a 18/03/2022
Homologação dos planos de trabalho pelo Secretário-Geral	19 a 28/03/2022
Avaliação do Núcleo de Saúde Ocupacional	Durante a vigência do edital.
Comprovação da participação em cursos de capacitação	Até 15/12/2022

Rio de Janeiro, 02 de março de 2022.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

- 1 – CHEFIA DE GABINETE;
- 2 – CONSULTORIA JURÍDICA;
- 3 – ASSESSORIA EXECUTIVA;
- 4 – COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;
- 5 – AUDITORIA-GERAL;
- 6 – OUVIDORIA;



- 7 – DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS;
- 8 – GRUPO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO;
- 9 – COORDENADORIA-GERAL DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA;
- 10 – COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA;
- 11 – COORDENAÇÃO GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA;
- 12 – CENTRO DE MEMÓRIA PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO MARCELLO DE ARAÚJO JÚNIOR;
- 13 – CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL, INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO;
- 14 – REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO;
- 15 – COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA;
- 16 – COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DE PROMOTORES DE JUSTIÇA;
- 17 – SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA;
- 18 – COMITÊ ESTRATÉGICO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

*Republicado por incorreção no texto original publicado no DOe-MPRJ de 07.03.2022.

I AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em exercício, e o **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISAM aos candidatos abaixo identificados que deverão participar de reunião a ser realizada virtualmente, por convite a ser encaminhado para o e-mail cadastrado junto à organizadora do certame, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**.

Os candidatos deverão encaminhar, até 23h59 do dia 10 de março de 2022, os seguintes documentos para o endereço eletrônico concursoservidor2019@mprj.mp.br:

1. carteira de identidade (RG ou Identidade Militar);
2. CPF;
3. comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. certidão de nascimento ou casamento (se viúvo, apresentar certidão de óbito; se divorciado, apresentar a averbação na certidão de casamento);
5. escritura pública de união estável;
6. certidão de nascimento do(s) filho(s);
7. CPF do cônjuge ou companheiro(a) e do(s) filho(s);
8. título de eleitor;
9. comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
10. certificado de reservista e/ou carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
11. cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal;
12. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
13. comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
14. atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil,
15. currículo atualizado, com foto recente;



16. foto colorida em fundo branco, aparecendo o rosto e com os ombros totalmente enquadrados, de forma centralizada, alinhada, bem iluminada e sem sombra.

Os itens de 1 a 15 devem ser encaminhados em formato **.pdf** e o item 16 em formato **.jpg**.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estarão sujeitos ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

Dia: 10 de março de 2022

Horário: 15:00h

VAGA RESERVADA A NEGROS E INDIOS

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
ISABELA DA CONCEIÇÃO CRUZ	11º lugar	184º lugar

VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Analista do Ministério Público - Área: Processual

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
FLAVIA LOPES ROCHA DA SILVA	3º lugar	710º lugar

Analista do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	3º lugar	299º lugar

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

I ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 08.03.2022

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 1º de março de 2022, **BRUNO AZEREDO GUERRA**, matrícula nº 9161, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0009462.2022-43).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 1º de março de 2022, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 04 de dezembro de 2020, que designou **BRUNO AZEREDO GUERRA**, matrícula nº 9161, para prestar assessoramento à Gerência de Sistemas de Informação da Diretoria de Tecnologia da Informação (Processo SEI nº 20.22.0001.0009462.2022-43).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 24 de fevereiro de 2022, **PAULA CARNEVALE DEMÉTRIO**, matrícula nº 8534, do cargo em comissão de Assistente, símbolo A-2, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0009681.2022-47).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 24 de fevereiro de 2022, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 09 de abril de 2021, que designou **PAULA CARNEVALE DEMÉTRIO**, matrícula nº 8534, para prestar assessoramento ao Núcleo Técnico de Engenharia do Grupo de Apoio Técnico Especializado (Processo SEI nº 20.22.0001.0009681.2022-47).



Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 1º de março de 2022, **YASMIN SANT`ANA DE CASTRO SANTOS**, matrícula nº 8896, do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0009921.2022-66).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 1º de março de 2022, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 15 de março de 2021, que designou **YASMIN SANT`ANA DE CASTRO SANTOS**, matrícula nº 8896, para prestar assessoramento ao Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO (Processo SEI nº 20.22.0001.0009921.2022-66).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 07 de março de 2022, **BEATRIZ CARVALHO DE CASTRO MARTINS FERREIRA**, matrícula nº 8808, do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0010888.2022-50).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 07 de março de 2022, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 23 de junho de 2021, que designou **BEATRIZ CARVALHO DE CASTRO MARTINS FERREIRA**, matrícula nº 8808, para prestar assessoramento ao Laboratório de Inovações da Diretoria de Gestão do Conhecimento (Processo SEI nº 20.22.0001.0010888.2022-50).

Designa, com eficácia a contar de 1º de março de 2022, **HENRIQUE LIMA DUIM SILVEIRA**, matrícula nº 5387, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Madureira, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 11 de março de 2020, que o designou para prestar assessoramento direto à 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro (Processo SEI nº 20.22.0001.0010403.2022-50).

Designa, com eficácia a contar de 1º de março de 2022, **THIAGO VENTURA CAVALCANTE**, matrícula nº 5433, para prestar assessoramento direto à 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 05 de dezembro de 2011, que o designou para prestar auxílio direto à Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Madureira (Processo SEI nº 20.22.0001.0010524.2022-81).

I DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 08.03.2022

Processo SEI nº 20.22.0001.0005218.2022-74 (Requerentes: Eduardo Augusto da Veiga e Fabiana de Amorim Stohler da Veiga - Assunto: Redução de Carga Horária) - Defiro em favor de um dos genitores, notadamente, à servidora Fabiana de Amorim Stohler da Veiga.

I ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES

I EDITAL-PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em exercício, na qualidade de Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, **CONVOCA** os membros do Colegiado para a 3ª Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 14 de março de 2022, às 13h30, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, em razão das medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), com transmissão pela rede mundial de computadores (*internet*) através do site www.mprj.mp.br, para apreciação da seguinte ordem do dia:

Os membros do Ministério Público, as partes, os advogados ou interessados que desejarem realizar sustentação oral deverão encaminhar os pedidos de inscrição ao endereço eletrônico orgaoscolegiados@mprj.mp.br, no prazo máximo de até 2 (duas) horas antes do início da sessão, nos termos do art. 9º da Deliberação OECPJ nº 50/20, fornecendo o número do processo/item e um telefone de contato, para recebimento das instruções de como ingressar no Plenário por Videoconferência.

1. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR:

1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0005130.2022-25 - Minuta de Deliberação regulamentando a eleição para Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, referente ao biênio 2022/2024;



- 1.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0038667.2021-24** - Minuta de Resolução que altera as atribuições da Promotoria de Justiça de Laje do Muriaé e da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Itaperuna;
- 1.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0050644.2021-43** - Minuta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Barra do Piraí;
- 1.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0023881.2021-91 - (MPRJ nº 2021.00423176)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça Cível de São João de Meriti;
- 1.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0029018.2021-05 - (MPRJ nº 2021.00508172)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaguaí;
- 1.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0037193.2021-52 - (MPRJ nº 2021.00621859)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí;
- 1.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0037198.2021-14 - (MPRJ nº 2021.00621899)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí;
- 1.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0008703.2020-75 - (MPRJ nº 2020.00362867)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital;
- 1.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0007735.2021-18 - (MPRJ nº 2021.00133102)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes;
- 1.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0003005.2021-76 - (MPRJ nº 2021.00053928)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça Cível e de Família de Rio das Ostras;
- 1.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0009126.2021-97 - (MPRJ nº 2021.00156574)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda;
- 1.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0009112.2021-87 - (MPRJ nº 2021.00156479)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias;
- 1.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0018580.2020-49 - (MPRJ nº 2020.00633845)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Porciúncula;
- 1.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0035690.2021-87 - (MPRJ nº 2021.00601608)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Petrópolis;
- 1.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0011910.2020-10 - (MPRJ nº 2020.00459777)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital;
- 1.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0023875.2021-59 - (MPRJ nº 2021.00423068)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de São João de Meriti;
- 1.17. Processo SEI nº 20.22.0001.0029334.2021-09 - (MPRJ nº 2021.00513949)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal de Nova Iguaçu;
- 1.18. Processo SEI nº 20.22.0001.0010395.2020-78 - (MPRJ nº 2020.00409383)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio;
- 1.19. Processo SEI nº 20.22.0001.0029912.2021-20 - (MPRJ nº 2021.00521869)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Nova Iguaçu;
- 1.20. Processo SEI nº 20.22.0001.0042318.2021-96 - (MPRJ nº 2021.00698574)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Pavuna.

2. PROCESSOS PARA RELATAR:

2.1. PROCESSO DO DIA 06.12.21:



2.1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0008958.2021-74 - (MPRJ nº 2021.00155222) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada no Núcleo de Atuação perante a Central de Audiência de Custódia de Volta Redonda. Relatora: Procuradora de Justiça Nelma Gloria Trindade de Lima.

2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:

2.2.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0018574.2020-17 - (MPRJ nº 2020.00633617) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna. Relatora: Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea;

2.2.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0038613.2021-27 - (MPRJ nº 2020.00143559) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São João de Meriti. Relatora: Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea;

2.2.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0007771.2021-16 - (MPRJ nº 2021.00133500) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de Campos dos Goytacazes. Relator: Procurador de Justiça Hugo Jerke;

2.2.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0007733.2021-72 - (MPRJ nº 2021.00133058) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes. Relator: Procurador de Justiça Adolfo Borges Filho;

2.2.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0029010.2021-27 - (MPRJ nº 2021.00508145) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaguaí. Relatora: Procuradora de Justiça Luiza Thereza Baptista de Mattos;

2.2.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0019181.2020-21 - (MPRJ nº 2019.01149382) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu. Relator: Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira;

2.2.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0038656.2021-30 - (MPRJ nº 2019.00655598) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça junto ao II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital. Relator: Procurador de Justiça José Antonio Leal Pereira;

2.2.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0038928.2021-58 - (MPRJ nº 2019.00662147) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu. Relator: Procurador de Justiça Alexandre Araripe Marinho;

2.2.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0008925.2021-92 - (MPRJ nº 2021.00154961) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa. Relatora: Procuradora de Justiça Nelma Gloria Trindade de Lima;

2.2.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0010412.2020-07 - (MPRJ nº 2020.00409531) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia. Relatora: Procuradora de Justiça Nelma Gloria Trindade de Lima;

2.2.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0018150.2021-16 - (MPRJ nº 2021.00326088) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital. Relatora: Procuradora de Justiça Nelma Gloria Trindade de Lima;

2.2.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0008704.2020-48 - (MPRJ nº 2020.00362868) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital. Relator: Procurador de Justiça Antonio Carlos da Graça de Mesquita;

2.2.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0023821.2021-62 - (MPRJ nº 2021.00422433) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital. Relator: Procurador de Justiça Antonio Carlos da Graça de Mesquita;

2.2.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0009012.2021-71 - (MPRJ nº 2021.00155791) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de Duque de Caxias. Relatora: Procuradora de Justiça Elizabeth Carneiro de Lima;

2.2.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0015229.2021-22 - (MPRJ nº 2021.00269504) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça junto ao IV Tribunal do Júri da Capital. Relatora: Procuradora de Justiça Elizabeth Carneiro de Lima;



2.2.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0007118.2020-93 - (MPRJ nº 2020.00285150) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Família da Capital. Relatora: Procuradora de Justiça Angela Maria Silveira dos Santos;

2.2.17. Processo SEI nº 20.22.0001.0011911.2020-80 - (MPRJ nº 2020.00459778) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital. Relatora: Procuradora de Justiça Angela Maria Silveira dos Santos;

2.2.18. Processo SEI nº 20.22.0001.0018572.2020-71 - (MPRJ nº 2020.00633604) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna. Relator: Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva;

2.2.19. Processo SEI nº 20.22.0001.0025045.2020-94 - (MPRJ nº 2020.00774768) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital. Relator: Procurador de Justiça Márcio José Nobre de Almeida;

2.2.20. Processo SEI nº 20.22.0001.0023867.2021-81 - (MPRJ nº 2021.00422961) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas da Capital. Relatora: Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro;

2.2.21. Processo SEI nº 20.22.0001.0009258.2020-28 - (MPRJ nº 2019.00051236) - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento administrativo disciplinar de membro do Ministério Público. Advogado: Jorge Vacite Filho, OAB/RJ nº 14.236. Relatora: Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea. Revisora: Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro;

2.2.22. Processo MPRJ nº 2020.00955034 - Pedido de revisão da decisão da Assessoria de Atribuição Originária Criminal do Procurador-Geral de Justiça que indeferiu o desarquivamento do Inquérito Policial nº 912-03730/2018 - Advogado: Rodgers de Oliveira Sales, OAB/MG nº 105.358. Relatora: Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea. Revisora: Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro;

2.2.23. Processo SEI nº 20.22.0001.0028549.2020-61 - (MPRJ nº 2019.01247794) - Minuta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cível de Nova Iguaçu. Relator: Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite.

3. ASSUNTOS GERAIS.

CONSELHO SUPERIOR

AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em exercício, TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 24/02/2022:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2003.00060136 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 44/03 - Assunto(s): APURAR A QUESTÃO DO TOMBAMENTO E A CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE VISCONDE DE IMBÉ, LOCALIZADO NA RUA JOÃO DE MORAES MARTINS, S/Nº, CENTRO, VISCONDE DE IMBÉ, DISTRITO DE TRAJANO DE MORAES;

2. Processo nº 2015.00391107 - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 15/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE A POUSADA BARRACUDA, EM ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ESTARIA DESCUMPRINDO NORMAS AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS;

3. Processo nº 2016.00317048 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009714.2022-29 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE VÁRIOS IMÓVEIS ALUGADOS PELO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO TÊM COMO PROPRIETÁRIOS PESSOAS QUE POSSUEM RELAÇÃO DE AFINIDADE/PARENTESCO COM O PREFEITO E COM SECRETÁRIOS MUNICIPAIS;

4. Processo nº 2019.00170407 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 53/19 - Parte(s): OUTROS 500 BAR E RESTAURANTES LTDA. E OUTROS;



b. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2017.01130741 - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 03/18 - Assunto(s): VERIFICAR A REGULARIDADE DAS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI, NOS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2014;

2. Processo nº 2021.00251839 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009686.2022-09 - Parte(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. - VIVO (ADV.: EDUARDO MANEIRA - OAB/RJ 112792 E OUTROS);

c. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2021.01041686 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008560.2022-50 - Assunto(s): FISCALIZAR A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1158 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

2. Processo nº 2022.00143747 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009094.2022-85 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00229634, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

3. Processo nº 2022.00149854 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0009563.2022-32 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2012.01121203, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2019.00103551 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 23/19 - Parte(s): CLAUDIO RAMOS, MUNICÍPIO DE MARICÁ E OUTROS;

2. Processo nº 2022.00014877 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00228131, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

3. Processo nº 2022.00123410 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007928.2022-42 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.01029293, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2022.00148737 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0009453.2022-92 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00881879, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

e. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2016.00048367 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009409.2022-19 - Parte(s): INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS - CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIAS DA CARIDADE;

2. Processo nº 2019.01066213 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009080.2022-75 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL;

3. Processo nº 2020.00960367 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1823/20 - Parte(s): JR CONSULTORIA LTDA. E OUTROS;

f. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2019.00219457 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 12/20 - Parte(s): AMÉRICO CARDOSO DOS SANTOS, ALTAIR CARDOSO DOS SANTOS E OUTROS;



2. Processo nº 2020.00292837 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 24/20 - Parte(s): BANCO BRADESCO S.A. (ADV.: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS - OAB/RJ 114760) E OUTROS;

g. Conselheiro(a) MARCELO PEREIRA MARQUES (na suplência do(a) Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL):

1. Processo nº 2019.00096867 - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2018.00093772 e nº 2018.00293573) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 19/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE ABERTURA DE VIA PÚBLICA, SEM OBRA DE CONTENÇÃO, NA TRAVESSA VALE DAS FLORES, Nº 400, BONFIM, CORRÊAS, PETRÓPOLIS;

2. Processo nº 2021.00702471 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009396.2022-79 - Parte(s): A2 S.I. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - A2 SOLUÇÕES INTELIGENTES;

3. Processo nº 2022.00014897 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01241920, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2010.00748571 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 373/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA E JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA;

2. Processo nº 2018.00459477 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - PA 03/18 - Assunto(s): ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E OS PARTICULARES QUE EXPLORAM ATIVIDADE ECONÔMICA NOS QUIOSQUES INSTALADOS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI;

3. Processo nº 2019.01024326 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1141/19 - Parte(s): MAURICIO SILVA DA ROCHA PEREIRA E OUTROS;

4. Processo nº 2021.00928587 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00406301, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

Em 25/02/2022:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2007.00174349 - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2012.01201735) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 882/07 - Parte(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA;

2. Processo nº 2011.00354888 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 32/11 - Parte(s): JÚLIO CEZAR VIDAL DOS SANTOS E COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE;

3. Processo nº 2014.00917458 - Dois volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 179/14 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E OUTROS;

4. Processo nº 2017.00750739 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 124/17 - Parte(s): LEANDRO AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA;

5. Processo nº 2021.00511238 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 06/21 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA ACERCA DA AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DESTINADAS AO USO EXCLUSIVO POR IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;

b. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:



1. Processo nº 2019.00638969 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 96/19 - Parte(s): CONDOMÍNIO LAGOS DE ITAIPAVA ALPINO E NEN CAR OFICINA DE LANTERNAGEM;

2. Processo nº 2019.01062314 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0010046.2022-86 - Parte(s): FABIANA TAVARES DE PAIVA, MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E OUTROS;

3. Processo nº 2020.00005312 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009856.2022-75 - Parte(s): MARCIO SOBREIRA E MERCOCIL METALÚRGICA LTDA. (ADV.: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA VASCONCELLOS - OAB/RJ 112211);

4. Processo nº 2020.00143564 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009389.2022-74 - Parte(s): SIRLENE RAMOS DE ANDRADE E MUNICÍPIO DE SUMIDOURO;

5. Processo nº 2022.00106021 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007298.2022-77 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO NO QUAL É PARTE JOSÉ EDUARDO SOARES DE MOURA FILHO;

c. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2011.01270008 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 557/12 - Parte(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. E OI MÓVEL S.A. (ADV.: ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS - OAB/RJ 184824);

2. Processo nº 2021.00054229 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009569.2022-64 - Assunto(s): FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DE CRONOGRAMA E DA EFETIVA VACINAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA RESIDENTES EM UNIDADES DE ACOLHIMENTO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS;

3. Processo nº 2021.00525502 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010102.2022-29 - Parte(s): ERICK MARCH E MAGAZINE LUIZA S.A. (ADV.: BIANCA ROMANOSKI - OAB/RS 111877 E OUTROS);

4. Processo nº 2021.01044978 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00055655, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2022.00014899 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00805926, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;;

d. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2017.00406953 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00061646) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0005856.2022-17 - Parte(s): EXPRESSO MACACU - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO DE CACHOEIRAS DE MACACU, MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E OUTROS;

2. Processo nº 2017.00552807 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0005204.2022-64 - Assunto(s): ACOMPANHAR E FISCALIZAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ;

3. Processo nº 2019.00482366 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009707.2022-24 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS;

4. Processo nº 2021.00423579 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PACIENTE COM SUPOSTO PROBLEMA MENTAL EM SITUAÇÃO DE RISCO;



5. Processo nº 2022.00150403 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009620.2022-45 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00001850, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

e. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2003.00060138 - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 763/12 - Parte(s): SEBASTIÃO JOSÉ LIMA DE MOURA E SONIA MARIA MATOS DE MOURA (ADV.: EMILY MATOS DE MOURA MAROTTA - OAB/MG 174025);

2. Processo nº 2014.00935768 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 74/14 - Parte(s): ANGELA MARINHO PEREIRA, ALEXANDRE MEZAVILLA LATINI E RODRIGO MEZAVILLA LATINI (ADV.: SYLVIO LUIZ SILVA PASSOS - OAB/RJ 67339);

3. Processo nº 2019.00458789 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 95/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE MÁ PRESTÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PELO MUNICÍPIO DE ITALVA;

4. Processo nº 2021.00693249 - Um volume principal e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Parte(s): JOSÉ CARLOS FERREIRA JUNIOR;

5. Processo nº 2022.00062589 - SECRETARIA DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0003921.2022-76 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2012.01193262, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

6. Processo nº 2022.00143746 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009089.2022-26 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00845149, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C O ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

f. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2011.00269438 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 83/11 - Assunto(s): APURAR RELATO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE MEDICAMENTOS COM VALIDADES VENCIDAS NAS DEPENDÊNCIAS DE CLÍNICA MÉDICA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA;

2. Processo nº 2021.00928468 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00406298, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

3. Processo nº 2022.00141740 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0008964.2022-06 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2022.00150269 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009611.2022-94 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00797784, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C O ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

g. Conselheiro(a) MARCELO PEREIRA MARQUES (na suplência do(a) Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL):

1. Processo nº 2013.01055659 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 23/17 - Parte(s): ELISETE SERAPHIM, UNIMED - NOVA FRIBURGO E OUTROS;

2. Processo nº 2015.00993049 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009708.2022-94 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TERESÓPOLIS ESTARIA DESATIVADO;

3. Processo nº 2019.00079440 - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008627.2022-



84 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXTRAÇÃO IRREGULAR DE ÁGUA, ATRAVÉS DE POÇOS ARTESIANOS EXISTENTES NA ESTRADA DA ILHA, GUARATIBA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

4. Processo nº 2019.01076956 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0007837.2022-74 - Parte(s): JESIEL DA COSTA PEREIRA E JOSE AUGUSTO AREDES DA SILVA;

5. Processo nº 2022.00038414 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008896.2022-96 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO NO QUAL SÃO PARTES A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2019.00677113 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0002890.2022-74 - Assunto(s): FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DE NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS REFERENTES AO FLUXO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CUSTEIO DO DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO E SUA GESTÃO PELO MUNICÍPIO DE RIO CLARO;

2. Processo nº 2019.00973202 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009717.2022-45 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE EM DESVIO DE FUNÇÃO E NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO SEM EFETIVA CONTRAPRESTAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO;

3. Processo nº 2019.01333379 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 11/21 - Parte(s): ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA MANOEL DUCAS DE BRITO E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA;

4. Processo nº 2022.00116956 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007589.2022-77 - Assunto(s): ENCAMINHA CÓPIA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA CELEBRADO NOS AUTOS DO MPRJ Nº 2020.00965531, NOS TERMOS DO ART 6º, §2º DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 179/17;

5. Processo nº 2022.00156382 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0010137.2022-54 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00753334, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

Em 03/03/2022:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2012.01545125 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 207/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES SUPOSTAMENTE PRATICADAS NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES;

2. Processo nº 2015.00101923 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 60/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS ÀS ESCOLAS ESTADUAIS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS;

3. Processo nº 2015.01170706 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 223/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE MERENDA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ALBERTO TORRES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITABORÁI;

4. Processo nº 2019.01386856 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 163/20 - Parte(s): SÉRGIO SERPA E CONSÓRCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES;

5. Processo nº 2020.00294825 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 19/20 - Assunto(s): VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS AO DIREITO À SAÚDE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DECORRENTES DE SUSPENSÃO DA OFERTA DE VACINAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;



6. Processo nº 2020.00354506 - Três volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 983/20 - Parte(s): HOSPITAL SÃO LOURENÇO EIRELI E OUTROS;

7. Processo nº 2022.00139599 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0008783.2022-43 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00166795, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

b. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2011.00375453 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 440/12 - Parte(s): SALVADOR FERREIRA DE AZEVEDO;

2. Processo nº 2013.01322275 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 16/14 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO PRODUZIDO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGUÁ;

3. Processo nº 2018.00823945 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 10/19 - Parte(s): ANA MARIA DA SILVA E MUNICÍPIO DE CARMO;

4. Processo nº 2019.00091783 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00838058 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 20/19 - Assunto(s): APURAR PRECARIIDADE NO SISTEMA HIDRÁULICO SANITÁRIO DAS UNIDADES PRISIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, LOCALIZADAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES;

5. Processo nº 2019.00193982 - Dois volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2019.00640330 e nº 2019.00214408) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008092.2022-76 - Assunto(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO - SMDEI, ORGANIZAÇÃO SOCIAL RIO CULTURAL E OUTROS;

6. Processo nº 2019.00629155 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 04/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA;

7. Processo nº 2022.00138172 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008070.2022-88 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00958325, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

8. Processo nº 2022.00157675 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010279.2022-03 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00811253, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

9. Processo nº 2022.00157889 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0010288.2022-51 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00394073, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2017.00257376 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 34/17 - Parte(s): LÚCIA MARIA ABRANTES SEGURO E OUTROS;

2. Processo nº 2017.00261595 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 99/17 - Parte(s): MAURO JUAREZ SEBASTIÃO DOS REIS ARAUJO E COLÉGIO ESTADUAL MELCHIADES PIKANÇO;

3. Processo nº 2017.00552746 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 57/17 - Assunto(s): FISCALIZAR E ACOMPANHAR A REGULARIDADE DA APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ;



4. Processo nº 2017.01146959 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0008638.2022-78 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESCARTE INDEVIDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE PELO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ;

5. Processo nº 2018.01045795 - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2018.01096753 e nº 2018.01108511) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 112/18 - Parte(s): ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO;

6. Processo nº 2021.00980883 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

7. Processo nº 2022.00050847 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0004864.2022-29 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA IGUAÇU EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE INVESTIGA POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, PARA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

8. Processo nº 2022.00143751 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0009087.2022-80 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2013.01200586 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 53/13 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME MIRANDA SARAIVA E OUTROS;

2. Processo nº 2018.00121393 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 11/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI;

3. Processo nº 2018.00780265 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 79/18 - Parte(s): JNP 131 RESTAURANTE LTDA. (ADV.: BRUNO LUIZ VENTURA SILVA - OAB/RJ 158425);

4. Processo nº 2019.01118425 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 80/19 - Parte(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CABO FRIO, MONTE ALEGRE S.A. E MUNICÍPIO DE CABO FRIO;

5. Processo nº 2020.00921123 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 14/21 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, SEMEAR FERTILIDADE - REPRODUÇÃO HUMANA LTDA. E OUTROS;

6. Processo nº 2022.00133855 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0008448.2022-67 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00036222, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

7. Processo nº 2022.00146106 - SECRETARIA DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042588.2021-81 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00296241, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

8. Processo nº 2022.00154234 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009999.2022-94 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00216494, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

e. Conselheiro(a) ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (na suplência do(a) Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE):



1. Processo nº 2006.00082805 - Seis volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 26/06 - Parte(s): ERNESTO GALIOTTO E MUNICÍPIO DE CABO FRIO;

2. Processo nº 2013.01157885 - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 216/13 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA FRAUDE EM LICITAÇÃO DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO (ADV.: LUIZ CLAUDIO SOARES E SILVA - OAB/RJ 79859);

3. Processo nº 2014.00768235 - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 133/15 - Assunto(s): APURAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DO ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E DA CASA DE PASSAGEM PARA MIGRANTES E POPULAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA;

4. Processo nº 2019.00252432 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008861.2022-71 - Parte(s): GRUPO AÇÃO ECOLÓGICA - GAE E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

5. Processo nº 2020.00894046 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 84/20 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POLUIÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DE AFIXAÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL DE CANDIDATO A PREFEITO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

6. Processo nº 2020.00976466 - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 161/21 - Parte(s): DIEGO SANCHES DE CAMPOS E AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. (ADV.: RACHEL FISCHER MENNA BARRETO - OAB/SP 248779 E OUTROS);

7. Processo nº 2021.00906327 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0008129.2022-47 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA COMPRA DE MEDICAMENTOS SEM EFICÁCIA CONTRA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA;

8. Processo nº 2021.01050158 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0001048.2022-47 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00403483, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

9. Processo nº 2022.00157879 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010292.2022-40 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00676856, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

f. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2006.00079595 - Cinco volumes principais e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 366/08 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO LEGAL DO CONSELHO MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS;

2. Processo nº 2015.01144015 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 206/15 - Assunto(s): FISCALIZAR E ACOMPANHAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ATUANTE JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ;

3. Processo nº 2016.00531406 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 60/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, QUEIMADAS, OCUPAÇÃO IRREGULAR E OBSTRUÇÃO DA ALAMEDA PEDRO KASHEM, Nº 250, FAZENDA INGLESA, MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;

4. Processo nº 2018.00342133 - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 33/18 - Assunto(s): APURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ;



5. Processo nº 2020.00264136 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO FIDÉLIS - CRAAI CAMPOS - IC 01/20 - Assunto(s): ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS EM REGIME ADEQUADO À DEMANDA DE ATENDIMENTO E ÀS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E A DOENÇA POR ELA DISSEMINADA (COVID-19), NO ANO DE 2020;

6. Processo nº 2020.00579876 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0008679.2022-38 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO A INTERESSES METAINDIVIDUAIS DE CONSUMIDORES, POR CONTA DE CONDUITA MANTIDA POR MERCADOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁI, CONSISTENTE NO AUMENTO ABUSIVO DE PREÇOS EM MEIO À PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19;

7. Processo nº 2021.00657008 - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2021.00662088 e nº 2021.00780738) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008087.2022-17 - Parte(s): LEIDE ROSA LIMA FERRAZ, GLAUCIA PACHECO DOS SANTOS ARAÚJO, IVANA DA SILVA SOUZA, JANÁINA DOS SANTOS DA FONSECA E ROSEMERE NUNES RODRIGUES;

8. Processo nº 2021.00885583 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - NF S/N - Parte(s): PAULO GUILHERME SILVA BARRETO E CARLA DIAS DOS SANTOS;

9. Processo nº 2022.00014893 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00996960, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

10. Processo nº 2022.00153451 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEROPÉDICA - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0010306.2022-50 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2013.00106238, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

g. Conselheiro(a) MARCELO PEREIRA MARQUES (na suplência do(a) Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL):

1. Processo nº 2010.00760433 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 372/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA MARMORÉ, VILA SALUTARIS, PARAÍBA DO SUL/RJ;

2. Processo nº 2015.00961165 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 216/15 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ;

3. Processo nº 2015.01156983 - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 63/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO AMBIENTAL, PERPETRADO POR CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS;

4. Processo nº 2016.00585535 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 45/16 - Parte(s): JÉSSICA MULULO DE CASTRO E FUNDAÇÃO LEÃO XIII;

5. Processo nº 2019.00983173 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 961/19 - Parte(s): CELSO DOS SANTOS ALMEIDA, CONCESSIONÁRIA REVIVER S.A. (ADV.: TACIANE FAVATO OAB/RJ 226853) E CONCESSIONÁRIA RIO PAX S.A. (ADV.: THIAGO LEAL GONÇALVES - OAB/RJ 160007);

6. Processo nº 2021.00801197 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008473.2022-71 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE (ADV.: RENATA SARMENTO PEREIRA - OAB/RJ 121280) E MICHELE BEZERRA DE OLIVEIRA;

7. Processo nº 2022.00137762 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0008681.2022-81 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00059729, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

8. Processo nº 2022.00139394 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0008767.2022-87 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2015.01174583, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;



h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

- 1. Processo nº 2016.00520136** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 153/17 - Parte(s): EDNA FALCÃO CARDOSO FREIRE E OUTROS;
- 2. Processo nº 2019.00145168** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009715.2022-02 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DESVIO DE FUNÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO;
- 3. Processo nº 2019.00926813** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - REP 215/19 - Parte(s): LUIZ CLAUDIO DA SILVA;
- 4. Processo nº 2021.00251716** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 36/21 - Parte(s): RODRIGO PAES FERREIRA DA CRUZ E OUTROS;
- 5. Processo nº 2022.00040059** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO IDOSO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005208.2022-53 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO IDOSO DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA SUPOSTA VIOLAÇÃO A DIREITO INDIVIDUAL DE PESSOA IDOSA PRATICADA POR PROFISSIONAIS DE HOSPITAL FEDERAL;
- 6. Processo nº 2022.00123374** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007924.2022-53 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.01041758, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;
- 7. Processo nº 2022.00126769** - SECRETARIA DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008075.2022-50 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2014.00079081, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

Em 04/03/2022:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

- 1. Processo nº 2006.00082190** - Cinco volumes principais, seis anexo(s) e um apenso(s) (nº 2011.01353403) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁÍ - CRAAI BARRA DO PIRÁÍ - IC 37/06 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2006.00082190, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;
- 2. Processo nº 2017.00239090** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 24/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO;
- 3. Processo nº 2017.00530340** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CRAAI BARRA DO PIRÁÍ - IC 45/17 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE DESTINAÇÃO ADEQUADA DO LIXO HOSPITALAR PRODUZIDO PELA CLÍNICA DA FAMÍLIA CESAR FRANCISCO FERREIRA GOMES, LOCALIZADA NO BAIRRO ARCOZELO, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES;
- 4. Processo nº 2019.00122379** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009307.2022-57 - Parte(s): ALAN ALVES LIMA (ADV.: SANDRO SANTOS DEFREITAS - OAB/RJ 152956), ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS MÚTUOS DOS AMIGOS DO RIO DE JANEIRO - ASSORIO (ADV.: RENATO DE ASSIS PINHEIRO - OAB/MG 108900) E OUTROS;
- 5. Processo nº 2021.00668160** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009650.2022-11 - Parte(s): ALEXANDRE NUNES DA FONSECA COSENDEY E MELHOR ENVIO LTDA. (ADV.: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - OAB/RJ 205730);
- 6. Processo nº 2022.00030199** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010385.2022-51 - Parte(s): RANIELE MACHADO E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CT 17 REALENGO;
- 7. Processo nº 2022.00107446** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008630.2022-03 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO



ENCAMINHADO PELA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM AUTARQUIA QUE INTEGRA ESTRUTURA FEDERAL;

b. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

- 1. Processo nº 2019.01020830** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM ALIENAÇÕES, DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES DE DIVERSOS IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;
- 2. Processo nº 2019.01258606** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009720.2022-61 - Parte(s): LEONARDO DE ARAÚJO MANSO FILHO, VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS;
- 3. Processo nº 2022.00146130** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0009340.2022-39 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;
- 4. Processo nº 2022.00153747** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0009852.2022-86 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00357304, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

- 1. Processo nº 2005.001.45024.00** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA - S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA JOSÉ ANTONIO OCAMPO BERNÁRDEZ, PARA ELABORAR DISSERTAÇÃO NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, BRASIL;
- 2. Processo nº 2021.00694339** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010322.2022-06 - Assunto(s): APURAR SE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA RESIDENTES EM UNIDADES DE ACOLHIMENTO, RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, SERIAM CONTEMPLADAS COMO GRUPO PRIORITÁRIO COM A APLICAÇÃO DA TERCEIRA DOSE/DOSE DE REFORÇO DE VACINA CONTRA A COVID-19;
- 3. Processo nº 2022.00050453** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0003310.2022-83 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTO EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;
- 4. Processo nº 2022.00056705** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0008877.2022-27 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00104435, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;
- 5. Processo nº 2022.00109548** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010600.2022-66 - Parte(s): FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. (ADV.: NATHALIE FRAGOSO - OAB/SP 338929 E OUTROS) E OUTROS;

d. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

- 1. Processo nº 2018.00001230** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 52/18 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI;
- 2. Processo nº 2018.01024760** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 34/19 - Parte(s): RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A.;
- 3. Processo nº 2020.00064165** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010451.2022-15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO;



4. Processo nº 2022.00141241 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0008938.2022-29 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTO EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

e. Conselheiro(a) ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (na suplência do(a) Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE):

1. Processo nº 2015.00522790 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 78/15 - Parte(s): CARLA CRISTINA DE FRANCA SECCA SILVA, AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. E OUTROS;

2. Processo nº 2017.00316130 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0008864.2022-87 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.451/2013, NO QUE CONCERNE AO NÚMERO DE GRATUIDADES CONFERIDAS AOS ACOMPANHANTES DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE NITERÓI;

3. Processo nº 2018.00458070 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 57/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU (ADV.: ALEX SILVA SANCHES - OAB/RJ - 149789);

4. Processo nº 2020.00983521 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009692.2022-41 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE SERIA PRÁTICA COMUM A CONCESSÃO DE FOLGAS SEM CRITÉRIO PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE, O QUE GERARIA PREJUÍZO À POPULAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE SERVIDORES E NENHUMA REPOSIÇÃO DOS MESMOS, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS;

5. Processo nº 2022.00030697 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010202.2022-45 - Parte(s): JOSÉ EDUARDO SOARES DE MOURA FILHO;

6. Processo nº 2022.00134923 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0008529.2022-14 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTO EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

f. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2020.00508144 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0063907.2021-66 - Parte(s): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SEDEERI E OUTROS;

2. Processo nº 2021.01005990 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00833449, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

3. Processo nº 2022.00119932 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010295.2022-56 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE INVESTIGA POSSÍVEL PRÁTICA DE ILÍCITO PENAL POR SUPOSTO EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM HOSPITAL FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

g. Conselheiro(a) MARCELO PEREIRA MARQUES (na suplência do(a) Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL):

1. Processo nº 2018.00429180 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 83/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONSTRUÇÃO DE UM MURO QUE ESTARIA BLOQUEANDO A PASSAGEM DA ÁGUA, NA RUA GUSTAVO GOMES PINTO FERRAZ, AO LADO DO LOTE 01, MUNICÍPIO DE MAGÉ;

2. Processo nº 2019.01180697 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁÍ - CRAAI BARRA DO PIRÁÍ - SEI 20.22.0001.0008680.2022-11 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE QUANTO A INOBSERVÂNCIA DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRÁÍ;



3. Processo nº 2020.00329970 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1043/20 - Parte(s): RICARDO DE SOUZA NEVES E SUPERPRIX LOJA DE ALIMENTOS LTDA. (ADV.: CAROLINA HIOTTE ALVES PACHECO - OAB/RJ 150490);

4. Processo nº 2021.00439780 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 36/21 - Assunto(s): APURAR A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS PARA ATIVIDADES COM VEÍCULOS MOTORIZADOS NO INTERIOR DO PARQUE ESTADUAL DA COSTA DO SOL, NOS MUNICÍPIOS DE CABO FRIO E DE ARRAIAL DO CABO;

5. Processo nº 2022.00027032 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008929.2022-78 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DE NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA SUPOSTA IRREGULARIDADE NAS LICENÇAS CONCEDIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR DA PREFEITURA, PARA O CORTE DE MAIS DE 300 ÁRVORES DA MATA ATLÂNTICA EM UMA ENCOSTA SITUADA NA RUA BARÃO DE OLIVEIRA CASTRO, Nº 60, BAIRRO DO HORTO, JARDIM BOTÂNICO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2019.01055450 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, Nº 1613, LOTE DE TERRENO 02, BAIRRO DA LUZ, NOVA IGUAÇU;

2. Processo nº 2020.00459644 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010216.2022-55 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO (ADV.: BRUNO SILVEIRA DE ABREU - OAB/RJ 179746);

3. Processo nº 2022.00056719 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0008850.2022-77 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01210468, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2022.00143730 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009085.2022-37 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00719288, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2022.00168234 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0010941.2022-74 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00851685, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

Em 07/03/2022:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2013.00393696 - Três volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 51/13 - Assunto(s): APURAR A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS SEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA CARGOS EM COMISSÃO A PARTIR DO ANO DE 2013, NO MUNICÍPIO DE AREAL;

2. Processo nº 2016.01114708 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0011061.2022-35 - Parte(s): ECONNECT TELECOM SOLUÇÕES EM CONECTIVIDADE LTDA.;

3. Processo nº 2020.00848416 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 19/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OMISSÃO DO GESTOR PÚBLICO NO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE MÉDICOS PLANTONISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2015.00340619 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 18/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE



IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA POR EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, NO PERÍODO DE 2007/2014;

2. Processo nº 2017.00032743 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0011053.2022-57 - Parte(s): SALÃO FIO E ART CABELO E BARBA, SALÃO TRAYLER TROPICAL E OUTROS;

3. Processo nº 2021.00726570 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009737.2022-87 - Parte(s): LUCIANA RAMOS E OUTROS;

4. Processo nº 2022.00158289 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010326.2022-92 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01129013, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2011.01359058 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 568/12 - Parte(s): JULIO CESAR ESTEVES E EMPREITEIRA M2 LTDA. (ADV.: MARIANA SIMONETTE DA ROSA MANHÃES BORGES - OAB/RJ 147678);

2. Processo nº 2017.00683340 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009598.2022-57 - Parte(s): WALDECI DA SILVA E MUNICÍPIO DE SUMIDOURO;

3. Processo nº 2021.00099578 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 14/21 - Assunto(s): APURAR A OCORRÊNCIA DE RISCOS AO DIREITO À SAÚDE E À VIDA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E A OBSERVÂNCIA DAS MEDIDAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19 DURANTE O PROCESSO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PELA REDE PÚBLICA ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO ANO DE 2021;

4. Processo nº 2022.00152844 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0009778.2022-47 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

5. Processo nº 2022.00171452 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0006759.2022-80 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00692197, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2010.00206834 - Dois volumes principais, vinte e cinco anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2013.00982594 e nº 2013.00910566) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 38/10 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NOS BAIROS DO FRADE E PARQUE MAMBUCABA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

2. Processo nº 2016.00411378 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 19/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA DO QUE DETERMINA A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LEI Nº 12.257/2011 E LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009, POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI;

3. Processo nº 2016.00579566 - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 66/16 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE E REGULARIDADE AMBIENTAL E URBANÍSTICA DA IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO BÚZIOS GREEN VILLE I, RUA DAS CASUARINAS, Nº 100, RASA, MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS;

4. Processo nº 2019.01305596 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 256/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO URBANÍSTICO DECORRENTE DE AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VIA PÚBLICA NA RUA GENERAL OSÓRIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO;

e. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:



1. Processo nº 2017.00581444 - Um volume principal e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 87/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA;

2. Processo nº 2021.00129072 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0011048.2022-95 - Parte(s): SOU + ICARAÍ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.;

3. Processo nº 2022.00020444 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010925.2022-21 - Parte(s): SABRINA ALBERTI E ALINE LOPES;

4. Processo nº 2022.00164328 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0010672.2022-62 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00367311, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2022.00171445 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0006921.2022-71 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.01013231, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

f. Conselheiro(a) ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (na suplência do(a) Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE):

1. Processo nº 2014.00854249 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2021.00300011) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 241/14 - Parte(s): ANÍSIO JOSÉ PORTUGAL E ORACY PORTUGAL CABRAL;

2. Processo nº 2016.00301766 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 88/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO NO TOCANTE AO DEVER DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO LOTEAMENTO BOUGAINVILLE;

3. Processo nº 2021.00039286 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0003398.2022-35 - Parte(s): EDUCANDÁRIO ROMÃO DE MATTOS DUARTE;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2007.00049800 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA - S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA LUCIANA CAIADO FERREIRA, PARA ELABORAR DISSERTAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO ESTADO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, BRASIL;

2. Processo nº 2013.00704488 - Dois volumes principais, um anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2013.01129110, nº 2014.00026723, nº 2013.01062184 e nº 2015.00970899) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 91/13 - Assunto(s): APURAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARATY EM DETRIMENTO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2012;

3. Processo nº 2019.00858061 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0010150.2022-91 - Parte(s): SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.;

4. Processo nº 2019.01194807 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0009542.2022-17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AOS BENS EM ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARDOSO MOREIRA REALIZADA EM NOME DE ROSEMERE MILLER RIBEIRO;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2017.00783188 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 42/17 - Assunto(s): APURAR A IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE ENFERMARIA ESPECIALIZADA PARA ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM SOFRIMENTO MENTAL E COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ENTORPECENTES NO HOSPITAL SÃO FRANCISCO XAVIER, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ;



2. Processo nº 2018.01044653 - Dois volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010332.2022-27 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A FAMÍLIAS QUE TIVERAM IMÓVEIS DESAPROPRIADOS NA LOCALIDADE DO ARROIO PAVUNA, JACAREPAGUÁ;

3. Processo nº 2021.01044726 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0009994.2022-35 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MAGÉ EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO QUE NARRA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS CONCESSÕES DE EMPRÉSTIMOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

4. Processo nº 2022.00118445 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE RIO DAS OSTRAS - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0011023.2022-91 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00481011, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2022.00164734 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0010694.2022-50 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00683652, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18.

SECRETARIA-GERAL

DESPACHO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 07.03.2022

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0009696.2020-36 (MPRJ nº 2020.00188228) (Assunto: Inquérito Administrativo - Advogados: Yuri Rosário Duarte, OAB/RJ nº 186.924, e Marcelo Rodrigues Monteiro, OAB/RJ nº 166.888) - Defiro o pedido formulado no documento nº 1308033 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2022.

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR o investigado **IGOR DE ANDRADE ESTEVES**, identidade nº 20596201-2 - SSP/DETRAN, CPF nº 105.523.937-54, nos autos do Inquérito Policial nº 019-00449/2018, para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 15/03/2022, às 13 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **ANA PAULA DA COSTA OLIVEIRA**, identidade nº 08849781-3 - SSP/DETRAN, CPF nº 013.451.317-71, nos autos do Inquérito Policial nº 019-00734/2020, para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, nesta cidade, no dia 22/03/2022, às 12 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paraty, vem NOTIFICAR o investigado **WANDERSON ALVARENGA DE OLIVEIRA**, identidade nº 29794270-8 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 167-00603/2021, para entrar em contato com este órgão de execução, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, através do telefone (24) 3371-8504, e-mail pjpty@mprj.mp.br ou pessoalmente, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paraty, vem NOTIFICAR o investigado **JANIO DA LUZ TEODORO**, identidade nº 115808396, nos autos do Procedimento nº 167-00163/2022, para entrar em contato com este órgão de execução, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, através do telefone (24) 3371-8504, e-mail pjpty@mprj.mp.br ou pessoalmente, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 35ª Vara Criminal, vem NOTIFICAR o investigado **ROBSON SILVA DE AQUINO**, identidade nº 316667237 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0045978-26.2022.8.19.0001, para entrar em contato com este órgão de execução através do e-mail pj35cricap@mprj.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis, vem NOTIFICAR o investigado **LUCAS ARLINDO DE CARVALHO**, identidade nº 335835872 - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0203353-27.2021.8.19.0001, para comparecimento no endereço Rua Treze de Maio, nº 115, nesta cidade, no dia 21/03/2022, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis, vem NOTIFICAR a investigada **MONIQUE DE OLIVEIRA CLARIMUNDO**, identidade nº 211144308 - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0256182-82.2021.8.19.0001, para comparecimento no endereço Rua Treze de Maio, nº 115, nesta cidade, no dia 21/03/2022, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis, vem NOTIFICAR o investigado **FABIANO SANTOS RIBEIRO**, Carteira Nacional de Habilitação nº 06708550309 - SSP/DETRAN, CPF nº 123.798.477-70, nos autos do Procedimento nº 0094950-95.2020.8.19.0001, para comparecimento no endereço Rua Treze de Maio, nº 115, nesta cidade, no dia 21/03/2022, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis, vem NOTIFICAR o investigado **JOÃO ROBERTO PEREIRA**, identidade nº 04256630-7 - SSP/DETRAN, CPF nº 123.798.477-70, nos autos do Procedimento nº 0259891-96.2019.8.19.0001, para comparecimento no endereço Rua Treze de Maio, nº 115, nesta cidade, no dia 21/03/2022, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **ARMINDO RAMOS DA SILVA**, identidade nº 336.860.927-00, nos autos do Procedimento nº 042-01743/2017, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Av. das Américas, nº 3.434, bloco 02, 6º andar, Barra da Tijuca, no dia 28/03/2022, às 14:30h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo de Niterói, vem NOTIFICAR a investigada **GEANA VIEIRA DA SILVA MARQUES**, CPF nº 164.477.857-24, nos autos do Procedimento nº 077-02173/2021, para comparecimento no endereço Rua Coronel Gomes Machado, nº 196, nesta cidade, no dia 05/04/2022, às 13 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **PAMELA SOUZA DOS SANTOS**, CPF nº 143.298.297-46, nos autos do Procedimento nº 014-03894/2021, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Av. das Américas, nº 3.434, bloco 02, 6º andar, Barra da Tijuca, no dia 28/03/2022, às 14:30h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR o investigado **RENATO KOCH DE ASSIS ITABORAY**, CPF nº 096.417.816-85, nos autos do Procedimento nº 077-01842/2021, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail 1pipternit@mprj.mp.br, no prazo de 15 dias, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **LUCAS JOSE DA SILVA FRANCA**, identidade nº 29595575-1 - SSP/DETRAN, CPF nº 168.217.097-77, nos autos do Inquérito Policial nº 019-06215/2021, para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 15/03/2022, às 12h15min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.



I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial de São Gonçalo, vem **COMUNICAR** ao investigado **PABLO PINHEIRO MACHADO DIAS**, identidade nº 296303530, que, nos autos do Procedimento nº 072-08104/2017, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem **COMUNICAR** ao investigado **EVERTON BATISTA DA SILVA**, vulgo "**Chiclete**", identidade nº 21091124-4 - SSP/DETRAN, CPF nº 107.350.697-51, que, nos autos do Procedimento nº 0002388-95.2022.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem **COMUNICAR** ao investigado **ROBSON JOSÉ DA SILVA**, identidade nº 3393626 - SSP/SP, CPF nº 306.476.298-28, que, nos autos do Procedimento nº 0014127-02.2021.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem **COMUNICAR** ao investigado **RONALDO FERREIRA PINTO**, identidade nº 20930040 - SSP/SP, CPF nº 112.377.618-08, que, nos autos do Procedimento nº 0014127-02.2021.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos do Goytacazes

MPRJ nº 2022.00144176

Portaria nº: 014/22

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Meio Ambiente - Campos/RJ - Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - Extermínio de abelhas, que são legalmente consideradas insetos úteis ao interesse público.

Código/Assunto MGP: 1800013 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Meio Ambiente - Fauna - Fauna Silvestre

DATA: 27/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccogco@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 2022.00151722

Portaria nº: 016/22

Classe: Inquérito Civil



EMENTA: Meio Ambiente - São Fidélis/RJ - Entupimento de bueiros - Deficiência na drenagem urbana, escoamento de águas pluviais - Avenida Sete de Setembro, esquina com Rua Alfredo Xavier Maia.

Código/Assunto MGP: 1800025 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Meio Ambiente - Saneamento - Esgotamento sanitário. 1800027 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Meio Ambiente - Saneamento - Drenagem urbana.

DATA: 04/03/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccocgo@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua

MPRJ nº 2022.00047825

Portaria nº: 004/22

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cidadania. Miracema. Processo TCE/RJ nº 220.369-0/20 (Auditoria governamental de monitoramento ordinária, no âmbito da Prefeitura Municipal de Miracema, com vistas a monitorar a solução dos problemas apontados na auditoria de gestão dos Impostos Imobiliários, realizada em 2015, constante do processo TCE-RJ nº 219.040-4/15. A auditoria foi incluída no Plano Anual de Auditoria Governamental - PAAG de 2020). Gestão de impostos municipais. Problemas não resolvidos, segundo a Corte de Contas: Inexistência de previsão legal da progressividade fiscal graduada das alíquotas de IPTU; Inexistência de consolidação da legislação do IPTU; Ausência de atualização monetária da base de cálculo do IPTU; Ausência de notificação aos contribuintes nos arbitramentos de ITBI; e Ausência de demonstração dos cálculos de valoração dos imóveis aos contribuintes nos arbitramentos de ITBI.

Código/Assunto MGP: 10009

DATA: 08/03/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua

MPRJ nº 2022.00051085

Portaria nº: 005/22

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cidadania. Cambuci. Processo TCE/RJ nº 237.130-1/18 (Auditoria Governamental Ordinária, na modalidade de Inspeção, realizada na Prefeitura do Município de Cambuci, tendo por objetivo identificar distorções e deficiências de controle na gestão do crédito tributário inadimplido e no estoque da dívida ativa tributária do Município que possam comprometer a fidedignidade dos demonstrativos contábeis componentes das Contas de Governo). Gestão de impostos municipais.

Código/Assunto MGP:10009

DATA: 08/03/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua

MPRJ nº 2022.00047821

Portaria nº: 006/22

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cidadania. Aperibé. Processo TCE/RJ nº 237.119-7/18 (Auditoria Governamental Ordinária, na modalidade de Inspeção, realizada na Prefeitura do Município de Aperibé, tendo por objetivo identificar distorções e deficiências de controle na gestão do crédito tributário inadimplido e no estoque da dívida ativa tributária do Município que



possam comprometer a fidedignidade dos demonstrativos contábeis componentes das Contas de Governo). Gestão de impostos municipais.

Código/Assunto MGP: 10009

DATA: 08/03/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua

MPRJ nº 2022.00050865

Portaria nº: 007/22

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cidadania. Santo Antônio de Pádua. Apurar notícia de que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, Setor de Protocolo, estaria cobrando uma taxa para que os cidadãos protocolem seus requerimentos e obtenção de certidões.

Código/Assunto MGP: 10009

DATA: 08/03/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

MPRJ nº 2022.00093708 (IC 191/2022)

Portaria nº: 005/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: União de Transporte Interestadual de Luxo Útil S/A. Linha Rio de Janeiro x Valença. Retirada de horário da grade. Eventual prestação de serviço defeituosa.

Código/Assunto MGP: 1156 Direito do Consumidor

DATA: 04/03/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcocap@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 2022.00020106

Portaria nº: 013/22

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cidadania - São Francisco de Itabapoana/RJ - Irregularidades - Plano de Gestão de impostos imobiliários - Processo TCE/RJ nº 225.265-3/20.

Código/Assunto MGP: 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.

DATA: 25/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcocgo@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu

MPRJ nº 2022.00148749

Portaria nº: 03/2022

Classe: Inquérito Civil



EMENTA: JAPERI - CIDADANIA - POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À VIOLAÇÃO DO CRITÉRIO OBJETIVO NOS PROCESSOS SELETIVOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REALIZADOS PELA GESTÃO ATUAL - POSSÍVEL AFRONTA ÀS DIRETRIZES DO TCE-RJ - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 - REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI.

DATA: 07/03/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconig@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu

MPRJ nº 2022.00141736

Portaria nº: 04/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: JAPERI - CIDADANIA - PREVI JAPERI - POSSÍVEL VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JAPERI - ESTRUTURA IRREGULAR DA AUTARQUIA MUNICIPAL.

DATA: 07/03/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconig@mprj.mp.br.

4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente da Capital

MPRJ nº 2019.00221439

Portaria nº: 008/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Investigação da atuação da empresa COSAN da Ilha do Governador, Rio de Janeiro-RJ por Risco de Desastre - Fiscalização de instalações industriais de elevado impacto ambiental.

Código/Assunto MGP: 10110

DATA: 07/03/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00115367.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00068323.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00152772.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2020.00011241.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcooter@mprj.mp.br.

Fica o noticiante (anônimo) cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00072433.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00072460.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00075405.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00031141.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021/8708 (MPRJ 2021.00815796; ouvidoria 770848).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00082235.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2021.00683452, 2022.00114039, 2022.00115407, 2022.00143372, 2022.00091509, 2022.00097703, 2022.00111227, 2022.00115330, 2022.00012436 e 2022.00096460.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoopi@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00084567.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato 16/22, autuada sob o nº 2022.00045921.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o art. 16º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 48, de 09 de janeiro de 2022, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00093175.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccnit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00091117.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 107/2022 (MPRJ nº 2022.00161891 - Ouvidoria nº 789756).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico rodrigo.moraes@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00091427.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fatos autuadas sob os nºs: Ouvidoria EO 783304 (MPRJ 2022.00047496); Ouvidoria EO 783331 (MPRJ 2022.00046355); Ouvidoria EO 783335 (MPRJ 2022.00046784); Ouvidoria EO 783454 (MPRJ 2022.00047394); Ouvidoria EO 783459 (MPRJ 2022.00047708); Ouvidoria EO 783462 (MPRJ 2022.00047785); Ouvidoria EO 783553 (MPRJ 2022.00046434); Ouvidoria EO 783906 (MPRJ 2022.00052120); Ouvidoria EO 783975 (MPRJ 2022.00051998); Ouvidoria EO 784346 (MPRJ 2022.00064593); Ouvidoria EO 784423 (MPRJ 2022.00064976); Ouvidoria EO 784646 (MPRJ 2022.00068206); Ouvidoria EO 785159 (MPRJ 2022.00078742); Ouvidoria EO 785300 (MPRJ 2022.00082219); Ouvidoria EO 785857 (MPRJ 2022.00093317); Ouvidoria EO 785862 (MPRJ 2022.00093672); Ouvidoria EO 785975 (MPRJ 2022.00093221); Ouvidoria EO 786131 (MPRJ 2022.00097058); Ouvidoria EO 786151 (MPRJ 2022.00097690); Ouvidoria EO 786180 (MPRJ 2022.00102318); Ouvidoria EO 786222 (MPRJ 2022.00099617); Ouvidoria EO 786490 (MPRJ 2022.00104666); Ouvidoria EO 786621 (MPRJ 2022.00106566); Ouvidoria EO 786874 (MPRJ 2022.00109139).

A íntegra das decisões de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do endereço de correio eletrônico 1pjtcoara@mprj.mp.br. (poderão ser acessadas através dos números de protocolos e senhas fornecidos pelo sistema de ouvidoria do MPRJ quando do registro das notícias).

Ficam os noticiantes e demais interessados cientificados da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis, nos termos do art. 16 da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 46/2021, de 30 de setembro de 2021, tornando em dobro, excepcionalmente, os prazos previstos no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c Enunciado CSMP nº 60/2019, prazo este a contar da data desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00099612.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00092344.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00075547.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcocgo@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2020.00550601.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2020.00658523.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2020.00946470.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00375763.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 010/2018 autuado sob o nº 2017.01167638.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2020.00058830 (IC 41/20).



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 30 (trinta) dias úteis previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, c/c o art. 16, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 48, de 09 de janeiro de 2022, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 09/15.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 47/2018 autuado sob o nº MPRJ 2018.00926724.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 30 (trinta) dias úteis previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, c/c o art. 16, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 48, de 09 de janeiro de 2022, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 30/16.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível de Saquarema, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2019.01263767.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcvlsaq@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2957/2021 (MPRJ 2021.00673234).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipddca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2021.00522472.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtccap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.